



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS  
Rua Professor Monteiro Fonseca, nº. 216 - Bairro Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39400-149  
- <http://www.ifnmg.edu.br> -

Ofício nº. 24/2018 - CRINTER/DEX/REI/IFNMG

Montes Claros, 06 de julho de 2018

A Senhora  
**Nathalia Mendes Figueiredo**  
Discente Medicina Veterinária do IFNMG-Campus Salinas

**Assunto: Resposta ao recurso (0147004) contra o Edital nº 134/2018 de Mobilidade Acadêmica Internacional**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23414.002757/2018-17.

*Prezada senhora,*

Dante do recurso interposto, a comissão responsável pelo Processo Seletivo de Candidaturas ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional em Portugal designada pela Portaria nº 445 - Reitor/2018 decide por indeferi-lo.

Essa decisão está embasada no exposto no item 6.2 (II-e) da Retificação do Edital N° 147 /2018, de 03 de Maio de 2018 (<http://www.ifnmg.edu.br/mobilidade-estudantil-internacional>) que trata do cálculo da proporcionalidade entre os candidatos:

*6.2 O processo seletivo utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:*

***II. avaliação do Currículo Lattes do candidato (total 40 pontos) – classificatório:***

*e – As atividades pontuadas no Currículo Lattes, discriminadas no item 6.2 deste Edital, terão valor máximo de 40 (quarenta) pontos, e a nota obtida será o somatório absoluto das pontuações; no caso de um candidato ultrapassar o valor de 40 (quarenta) pontos, a maior nota a ser considerada será de 40 (quarenta) pontos, sendo as demais calculadas proporcionalmente aos 40(quarenta) pontos.*

Em vista disso, considerando as regras de proporcionalidade matemática e o total de 39,50 pontos obtidos pela candidata em seu currículo, sua nota final foi insuficiente, o que implica em não-contemplação para a mobilidade acadêmica internacional para o referido edital.

Atenciosamente,

**Lauro Sérgio Machado Pereira**  
Coordenador da Coordenadoria de Relações Internacionais do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Sergio Machado Pereira, Assessor(a) de Relações Internacionais**, em 06/07/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0147004** e o código CRC **6E636822**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23414.002757/2018-17

SEI nº 0147004